

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

- 1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S)
- 1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO PRESENCIAL COM ITEM(NS)/LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO(S) À MICROEMPRESA ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013.
- **1.2.** Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:
- I deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)
- III deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 1.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar №. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, a apresentação de Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI
- **1.4.** A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) no(s) lote(s): 1 (grupo I), 2 (grupo I), 3 e 4.

# 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTES

- **2.1.** O presente termo de referencia é oriundo das solicitações de despesa N° 2018.05.02-0030 / 2018.05.02-0036 (Secretaria de Saúde).
- 2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
- 2.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES







- O Jab
- **2.3.1.** Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.
- **2.3.2.** No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta Feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.
- 2.3.3. No que diz respeito ao principio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

LOTE 1 (GRUPO I) - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	ANTROPÔMETRO - ANTROPÔMETRO, MATERIAL PVC OU ACRÍLICO, TIPO PORTÁTIL, ESCALA ATÉ 1 METRO, APLICAÇÃO PEDIÁTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTEIRA, MEDIÇÃO DEITADO.	UND	01
02	BIOMBO HOSPITALAR - BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA 1,80 CM, COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO PONTEIRAS GIRATÓRIAS.	UND	03
03	CADEIRA DE RODAS ADULTO - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8', TIPO PNEU TRASEIRO FIXO 24', TIPO FREIO BILATERAIS, APOIO PÉS APOIO PÉS REBATÍVEL LATERALMENTE.	UND	01
04	DETECTOR FETAL - DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR,OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO, CARREGADOR.	UND	01
05	ESCADA HOSPITALAR - ESCADA HOSPITALAR, USO MACA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS FIXO, COR BRANCA.	UND	03
06	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO OBESO.	UND	01
07	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE	UND	01



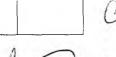


J2

	370	-10-24	00
	ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL.		
08	ESTABILIZADOR TENSÃO - ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1400 VA. TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NOBREAK, AUTONOMIA 40 MIN, TENSÃO SAÍDA 110V.	UND	02
09	ESTETOSCÓPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO.	UND	01
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO.	UND	01
11	FOCO CLÍNICO - FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO METAL ESMALTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURAEPÓXI, TIPO LÂMPADA HALÓGENA 50W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS HASTE COM AJUSTE DE MOVIMENTO, APRESENTAÇÃO COMESPELHO, TIPO LUZ REFLETOR DICRÓICO, TIPO AJUSTE ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO BASEBASE EM FERRO FUNDIDO, COM RODÍZIOS.	UND	01
12	MACA CLÍNICA - MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 8', FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE0,80 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE 02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS.	UND	01
13	MESA AUXILIAR HOSPITALAR - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA TAMPO EM FERRO T, MATERIAL TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO 44 CM, LARGURA TAMPO 94 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS DE 3' C/ARO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	UND	01
14	MESA CLÍNICA - MESA CLÍNICA, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 1,85 M, LARGURA 0,55 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOFADA, ALTURA 0,80 M.	UND	02
15	NEBULIZADOR TIPO ULTRASSÔNICO - NEBULIZADOR, TIPO* ULTRASSÔNICO, MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1 C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS.	UND	01
16	SUPORTE PARA SORO - SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2', PÉS COM 3 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS 4 GANCHOS.	UND	03

LOTE 1 (GRUPO II) - AMPLA PARTICIPAÇÃO

	t I (GROPO II) - AIVIPLA PARTICIPAÇÃO		T
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	ANTROPÔMETRO - ANTROPÔMETRO, MATERIAL PVC OU ACRÍLICO, TIPO PORTÁTIL, ESCALA ATÉ 1 METRO, APLICAÇÃO PEDIÁTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTEIRA, MEDIÇÃO DEITADO.	UND	03
02	BIOMBO HOSPITALAR - BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA 1,80 CM, COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO PONTEIRAS GIRATÓRIAS.	UND	09







	CRATO	ew à	ao
03	CADEIRA DE RODAS ADULTO - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8', TIPO PNEU TRASEIRO FIXO 24', TIPO FREIO BILATERAIS, APOIO PÉS APOIO PÉS REBATÍVEL LATERALMENTE.	UND	03
04	DETECTOR FETAL - DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO, CARREGADOR.	UND	03
05	ESCADA HOSPITALAR - ESCADA HOSPITALAR, USO MACA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS FIXO, COR BRANCA.	UND	11
06	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO OBESO.	UND	05
07	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL.	UND	05
08	ESTABILIZADOR TENSÃO - ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1400 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NOBREAK, AUTONOMIA 40 MIN, TENSÃO SAÍDA 110V.	UND	08
09	ESTETOSCÓPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO.	UND	05
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO.	UND	05
11	FOCO CLÍNICO - FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO METAL ESMALTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURAEPÓXI, TIPO LÂMPADA HALÓGENA 50W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS HASTE COM AJUSTE DE MOVIMENTO, APRESENTAÇÃO COMESPELHO, TIPO LUZ REFLETOR DICRÓICO, TIPO AJUSTE ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO BASEBASE EM FERRO FUNDIDO, COM RODÍZIOS.	UND	05
12	MACA CLÍNICA - MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 8', FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE0,80 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS.	UND	03
13	MESA AUXILIAR HOSPITALAR - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA TAMPO EM FERRO T, MATERIAL TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO 44 CM, LARGURA TAMPO 94 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PODÍZIOS DE 31 C/	UND	03

94 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS DE 3' C/

MESA CLÍNICA - MESA CLÍNICA, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA,

TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, COR BRANCA, COMPRIMENTO

ARO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA.

14







08

UND





		0-1	MI
	1,85 M, LARGURA 0,55 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOFADA, ALTURA 0,80 M.	TOT SI	-
	"		-
15	NEBULIZADOR TIPO ULTRASSÔNICO - NEBULIZADOR, TIPO* ULTRASSÔNICO, MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1 C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS.	UND	03
16	SUPORTE PARA SORO - SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2', PÉS COM 3 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS 4 GANCHOS.	UND	11
17	AUTOCLAVE - AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃOAUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 25 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 4 BANDEJAS.	UND	02
18	BALANCA ANTROPOMÉTRICA - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MATERIAL BASE ESTRUTURA CHAPA AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, TIPO ADULTO, CAPACIDADE 200 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE, TENSÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPODISPLAY DISPLAY LED OU CRISTAL LÍQUIDO, COMPONENTES PÉS REGULÁVEIS, KIT ANTROPOMÉTRICO.	UND	02
19	CADEIRA DE RODAS INFANTIL - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO INFANTIL, TIPO ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIOBRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO INFLÁVEL, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL.	UND	02
20	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO - CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇOINOX, TIPO RODÍZIO 3', ACESSÓRIOS COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA 0,80 X 1,00 X 0,85 M.	UND	02
21	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS - CARRO TRANSPORTE MATERIAIS, MATERIAL ESTRUTURA TUBO FERRO, MATERIAL PRATELEIRAS CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 UN, TIPO PROTEÇÃO COM PÁRA-CHOQUE ENVOLVENTE, QUANTIDADE RODAS FIXAS 2 UN, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS 2 UN, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM, TIPO PRATELEIRAS SEM GRADIL.	UND	02
22	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ÁGUA.	UND	02
23	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO* TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELO ELÉTRICA, MATERIAL* GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTE III PÉS REGULÁVEIS, ADICIONAL MEMÓRIA, TRAVA, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA ATÉ 15 KG.	UND	02
24	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PROFILAXIA/ PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE ELETRO-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL.	UND	02







	No.		3
25	MESA GINECOLÓGICA - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA LAMINADO DECORATIVO, MATERIAL LEITO ESTOFADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO COURVIN, TIPO MOVIMENTO ANTERIOR, POSTERIOR, CENTRAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO PÉS PONTERIA PLÁSTICA, MATERIAL GAVETA ESCOAMENTO LÍQUIDOS CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL GAVETA ESCOAMENTO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA ESTOFADO, REVESTIMENTO PORTA-COXA COURVIN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PORTA-COXA CROMADO.	UND	02
26	NEBULIZADOR TIPO CENTRAL - NEBULIZADOR. TIPO CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP.	UND	02
27	NEGATOSCÓPIO - NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, LARGURA CERCA DE 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 OU 220, APLICAÇÃO C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA.	UND	02
28	REANIMADOR ADULTO - REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, VOLUME 1600 ML, CAPACIDADE 2500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO DE 02 EM VINIL, AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES MASCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS VALVULA UNIDIRECIONAL TIPO BICO DE PATO.	UND	02
29	REANIMADOR INFANTIL - REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE BOLSA E VÁLVULA VINIL, 2500ML, CONEXÃO 6MM ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLV.INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, DE ALÍVIO 40CM/H2 O COMPONENTES MÁSCARA E BALÃO SILICONE, VOLUME500ML EXPIRATÓRIO, TAMANHO INFANTIL.	UND	02
30	SELADORA EMBALAGEM - SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM 110/220 V, FUNCIONAMENTO À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA, POTÊNCIA APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA 1.400 MM, PESO 40 KG.	UND	02

LOTE 2 (GRUPO I) - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	ARMÁRIO ACO - ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,85 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO AÇO 22 (0,75 MM), QUANTIDADE CHAVES 02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO).	UND	05
02	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20, PÉS	UND	01







C/PONTEIRA BORRACHA. ARQUIVO ESCRITÓRIO - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA ACO 26, 03 ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS 4 UND 05 UN, COR CINZA, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS. CADEIRA COM BRAÇO - CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO/ ENCOSTO CONTÍNUOS, MATERIAL ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO, QUANTIDADE UND 15 04 DE PÉS 04 UN, CONFIGURAÇÃO PÉS FIXOS, SAINDO DO CENTRO DO ASSENTO, APLICAÇÃO CONFERÊNCIAS/ ENTREVISTAS. CADEIRA ESCRITÓRIO LONGARINA - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL 05 UND 03 ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO BASE FIXA C/4 PÉS, TIPO ENCOSTO BAIXO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, COR ESTRUTURA GRAFITE, ALTURA 101 CM, LARGURA 58 CM. CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA ESCRITÓRIO. MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO 06 BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, APOIO UND 05 BRAÇO COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO NA COR PRETA, REGULAGEM VERTICAL COM-REGULAGEM, COR PRETA, COR ESTRUTURA ESTANTE METÁLICA - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL ACO. ALTURA 1,98 M. LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,42 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS. QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA 07 UND 04 ELETROSTÁTICA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EM X PARA AS LATERAIS E FUNDO, 24 USG, LARGURA PRATELEIRAS 920 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS 300 MM. MESA DE MAYO - MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, 08 UND 01 COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX 50 X 40CM, OUTROS COMPONENTES 3 RODÍZIOS DE 2'. MESA ESCRITÓRIO - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL TAMPO FIBRA DE MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO MDF, COR TAMPO CINZA, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADEO,60 M, ALTURA 0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO PINTURA POLIURETÂMICA 09 01 UND TESTURIZADA EFEITO GOFRATO, COR ESTRUTURA ARGILA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURAEM EPÓXI-PÓ, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATA NIVELADORAS/PISO REGULADORES DE ALTURA. MESA ESCRITÓRIO COM GAVETA - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO 10 TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO AZUL, UND 07 QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,20 M, ALTURA 0,67 M, COR ESTRUTURA AZUL E CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA NIQUELADO.

LOTE 2 (GRUPO II) - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
	ARMÁRIO ACO - ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO,	UND	<b>1</b> 5
01	ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE		
O1	PORTAS 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM FECHADURA, QUANTIDADE		
	PRATELEIRAS 04 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,85 M, PROFUNDIDADE		





P



	//	0.	100
	0,40 M, TIPO AÇO 22 (0,75 MM), QUANTIDADE CHAVES 0760 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO).	FLS Nº 18	AND O
*	TARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO VITRINE MATERIAL ACO INOXIDÁVELO	MISSAO DE LY	;TACIT
02	MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20, PÉS C/PONTEIRA BORRACHA.	UND	03
03	ARQUIVO ESCRITÓRIO - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, COR CINZA, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS.	UND	15
04	CADEIRA COM BRAÇO - CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO/ ENCOSTO CONTÍNUOS, MATERIAL ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO, QUANTIDADE DE PÉS 04 UN, CONFIGURAÇÃO PÉS FIXOS, SAINDO DO CENTRO DO ASSENTO, APLICAÇÃO CONFERÊNCIAS/ ENTREVISTAS.	UND	45
05	CADEIRA ESCRITÓRIO LONGARINA - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO BASE FIXA C/4 PÉS, TIPO ENCOSTO BAIXO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS,COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, COR ESTRUTURA GRAFITE, ALTURA 101 CM, LARGURA 58 CM.	UND	09
06	CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO NA COR PRETA, REGULAGEM VERTICAL COM REGULAGEM, COR PRETA, COR ESTRUTURA PRETA.	UND	15
07	ESTANTE METÁLICA - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,42 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EM X PARA AS LATERAIS E FUNDO, 24 USG, LARGURA PRATELEIRAS 920 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS 300 MM.	UND	14
08	MESA DE MAYO - MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX 50 X 40CM, OUTROS COMPONENTES 3 RODÍZIOS DE 2'.	UND	05
09	MESA ESCRITÓRIO - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL TAMPO FIBRA DE MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO MDF, COR TAMPO CINZA, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADEO,60 M, ALTURA 0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO PINTURA POLIURETÂMICA TESTURIZADA EFEITO GOFRATO, COR ESTRUTURA ARGILA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURAEM EPÓXI-PÓ, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATA NIVELADORAS/PISO COM REGULADORES DE ALTURA.	UND	03
10	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETA - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO AZUL,	UND	23





aa

		0	000-
	QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,20 M, ALTURA 0,67 M, COR		acc
	ESTRUTURA AZUL E CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA NIQUELADO.	138-1-2-	
	BANCO GIRATÓRIO - BANCO GIRATÓRIO, MATERIAL TUBO DE AÇO,		
	ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA POLIURETANA, TIPO DE ASSENTO		
11	GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO	UND	02
	POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO DE PÉS COM 5		
	RODÍZIOS, ACIONAMENTO A GÁS, TIPO ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL.	Ì	

#### LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS GELADAS, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 50 L.	UND	02
02	CARRO LIMPEZA - CARRO LIMPEZA, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO 114 CM,LARGURA 48 CM, ALTURA 96 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA.	UND	02
03	IMPRESSORA LASER - IMPRESSORA LASER. TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE MEMÓRIAS MÍNIMA DE 16 MB, TIPO PAPEL CARTA/OFÍCIO/ENVELOPES(№ 10 E MONARCH), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNCIONA COMO FAX, SCANNER E COPIADORA; 10000 PA G, VELOCIDADE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 15 PPM, CONEXÃO PARALELA E USB, COMPATIBILIDADE WINDOWS 98/2000/ ME/XP, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 250 FL, TIPO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA.	UND	02
04	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 261 L, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONGELADOR, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, ALTURA 147,50 CM, LARGURA 55,60 CM, PROFUNDIDADE 63,1 CM, COR BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR 15 L.	UND	04
05	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA 32 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISFULL HD, LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	UND	02
06	<u>VENTILADOR</u> - VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 110/220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 60 CM.	UND	06

## LOTE 4 - ESCULISIVO DARA ME E EDD

LOIL	4 - ESCLOSIVO PARA IVIE E EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	BALDE - BALDE, MATERIAL CHAPA AÇO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO, PEDAL E TAMPA.	UND	40
02	BOMBONA - BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 200L, APLICAÇÃO DESCARTE DEMATERIAL TÓXICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL.	UND	04

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

**3.1.** A presente licitação justifica-se na necessidade de atender a Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE, tendo em vista o funcionamento interno e atendimentos externos dos serviços públicos.





#### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **4.1.** A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- **4.2.** A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo do edital, contendo:
- 4.2.1. O objeto, modalidade e o número da licitação;
- **4.2.2.** Endereçamento à Pregoeira do Município de Crato/CE;
- **4.2.3.** Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
- 4.2.4. Prazo de entrega máximo de 05 (cinco) dias;
- 4.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- **4.2.6.** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta de preços por extenso.
- **4.2.6.1.** Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.
- **4.2.7.** Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.
- **4.2.8.** Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto neste Termo de Referência;
- **4.2.9.** Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;
- **4.2.10.** Declaração, sob penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que deverá vir no mesmo envelope das propostas;
- 4.2.11. Declaração de conformidade de preços praticados, sob as penas da Lei.

## ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

- **4.3.** Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- **4.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- **4.5.** Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote ou global, o somatório ou a multiplicação errada não implicará na desclassificação da









licitante no referido lote ou proposta, podendo ser sanada, desde que previamente autorizada pelo licitante. Caso não autorizada a retificação acima referida, o lote ou a proposta respectiva será desclassificada. Tanto a divergência quanto a autorização ou recusa de retificação por parte da licitante deverá constar em ata.

- **4.6.** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- **4.6.1.** A proposta de preços deve contemplar todos os itens/lotes em sua integralidade.
- **4.7.** A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização de contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- **4.8.** Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.
- **4.9.** Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "01" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira.

## 5. DA HABILITAÇÃO

**5.1.** Os interessados não cadastrados no Município de Crato/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

### 5.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **5.2.1.** REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **5.2.2.** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **5.2.3.** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **5.2.4.** DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **5.2.5.** DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecido na forma da lei.

#### 5.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





- 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **5.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **5.3.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 5.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- **5.3.5.** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- 5.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- **5.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

### 5.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **5.4.1.** Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **5.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- **5.4.2.1.** As empresas optantes pelo sistema simples de tributação, desde que declarada no credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25 c/c art. 26, paragrafo 2° e art. 27 da Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- **5.4.2.2.** Declaração do contador da empresa licitante, constando que a empresa é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estado assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;
- 5.4.2.3. Declaração anual do Simples Nacional.
- **5.4.3.** CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

#### 5.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.5.1.** Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

#### 5.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.6.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum,





salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos do edital;

**5.6.2.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos do edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

### ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

- **5.7.** No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Crato/CE, a documentação mencionada nos subitens 5.2 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Crato/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 5.3 a 5.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.
- **5.7.1.** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Crato/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto no edital.
- **5.8.** Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.
- **5.9.** As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas no edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.
- **5.10.** A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.
- **5.10.1.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) días correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- **5.11.** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências do edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

#### 6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**6.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde, na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Dotação Orçamentária: 0402.10.122.0007.2.004 — Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

# 7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **7.1.** As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Crato/CE, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.
- **7.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Crato/CE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, nos termos do modelo que integra o Edital.
- **7.2.1.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Crato/CE.
- **7.2.2.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- **7.2.3.** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.
- **7.3.** Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato em órgão de divulgação oficial, conforme Lei Orgânica do Município.
- **7.4.** O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 8. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

- **8.1. DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
- **8.1.1.** A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.
- **8.1.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.
- **8.1.3.** O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.
- **8.2.** DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.
- **8.2.1.** Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Crato/CE.

P

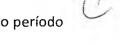




- **8.2.1.1.** As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.
- **8.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- **8.2.3.** As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Crato/CE.
- **8.3.** Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

#### 9. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

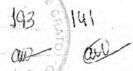
- **9.1.** PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.
- **9.2.** PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- **9.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 9.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor.
- **9.3.** REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.
- **9.4.** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou





P





- **10.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- **10.4.** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- **10.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- **b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Crato/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 10.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Publica ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

- **11.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Áurea Marques Moreira, inscrita no CPF: 915.291.583-20, especialmente designada pela Secretaria de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. **67** da Lei №. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.
- **11.1.1.** O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.
- 12.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

André Barreto Esmeraldo Secretário de Saúde

